



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

I

Série

Número 149

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 595/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizada à rua de Santa Rita, n.º 55 A, 1.º Piso, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6344 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 1475/19930708, no valor apurado e global de 10.200,00 EUR.

Portaria n.º 596/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2851/19991216-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026, no valor apurado e global de 4.800,00 EUR.

Portaria n.º 597/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T3, localizada na Rua da Ponta da Cruz, n.º 29-31, Lote 10, Entrada 6, 3.º C, freguesia de São Martinho, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 271/19870430-R 1, pertencendo-lhe o local de estacionamento automóvel n.º 12, no valor apurado e global de 10.410,24 EUR.

Portaria n.º 598/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T3, localizada ao Caminho de Santo António n.º 59, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2538 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 698/19951114, a que corresponde o certificado energético n.º SCE256839740, válido até 30/07/2031, no valor apurado e global de 8.886,24 EUR.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 595/2023**

de 10 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizada à rua de Santa Rita, n.º 55 A, 1.º Piso, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6344 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 1475/19930708, no valor apurado e global de 10.200,00 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizada à rua de Santa Rita, n.º 55 A, 1.º Piso, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6344 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 1475/19930708, no valor apurado e global de 10.200,00 EUR (dez mil e duzentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 2.550,00
Ano 2024	€ 7.650,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2023.

Assinada em 2 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 596/2023

de 10 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2851/19991216-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026, no valor apurado e global de 4.800,00 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2851/19991216-I, a que

corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026, no valor apurado e global de 4.800,00 EUR (quatro mil e oitocentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 € 1.413,33
Ano 2024 € 3.386,67

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 15 de setembro de 2023.

Assinada em 2 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 597/2023

de 10 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma fração autónoma de tipologia T3, localizada na Rua da Ponta da Cruz, n.º 29-31, Lote 10, Entrada 6, 3.º C, freguesia de São Martinho, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 271/19870430-R 1, pertencendo-lhe o local de estacionamento automóvel n.º 12, no valor apurado e global de 10.410,24 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma fração autónoma de tipologia T3, localizada na Rua da Ponta da Cruz, n.º 29-31, Lote 10, Entrada 6, 3.º C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 271/19870430-R 1, pertencendo-lhe o local de estacionamento automóvel n.º 12, no valor apurado e global de 10.410,24 EUR (dez mil quatrocentos e dez euros e vinte e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 € 4.337,60
Ano 2024 € 6.072,64

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.

6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2023.

Assinada em 2 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 598/2023

de 10 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T3, localizada ao Caminho de Santo António n.º 59, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2538 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 698/19951114, a que corresponde o certificado energético n.º SCE256839740, válido até 30/07/2031, no valor apurado e global de 8.886,24 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T3, localizada ao Caminho de Santo António n.º 59, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2538 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 698/19951114, a que corresponde o certificado energético n.º SCE256839740, válido até 30/07/2031, no valor apurado e global de 8.886,24 EUR (oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 2.616,50
Ano 2024	€ 6.269,74

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 15 de setembro de 2023.

Assinada em 2 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)